

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 27022018
REF. PROCESSO Nº: 2024.001306

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, COM ANUÊNCIA DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - ARSP NA FORMA ABAIXO.

Considerando a Lei nº 14.026/20, considerado o novo marco do saneamento básico, e que alterou significativamente a Lei nº 11.445/07, trazendo no art.11-B, a obrigatoriedade de inclusão de metas de desempenho nos contratos de prestação de serviços/programa, o que foi cumprido integralmente pela CESAN e o Município de Viana, por meio do Termo Aditivo nº 01, celebrado em 30/03/2022;

Considerando que o novo marco atribui competência regulatória à ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para estabelecer normas de referência para o setor de saneamento, de observância obrigatória por Titulares, prestadores e agentes reguladores, caso necessitem ou busquem acesso aos recursos da União, diretamente, ou por órgão vinculado, de forma gratuita ou mesmo financiada (Lei nº 11.445/07, art.50, III);

Considerando, a Resolução ANA nº 211 de 19 de setembro de 2024 aprovou a Norma de Referência nº 9/2024 que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cujo art. 13, prevê que as metas de redução de perdas de água na distribuição devem ser compatíveis com a Portaria MCID nº 788, de 1º de agosto de 2024, do Ministério das Cidades, que estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do art. 50 da Lei nº 11.445/2007, e no inciso IV do caput do art. 7º do Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023, ou instrumento que a substitua;

Considerando, que a CESAN vem realizando investimentos em um contrato de performance para redução de perdas, visando estabelecer critério progressivo de redução, bem como adequar a estrutura hidráulica do município em que foi possível atender ao disposto no art. 4 da Portaria MCID nº 788;

Considerando, por fim, a necessidade de ajustar a programação de investimentos e cronograma de obras da CESAN, às metas de universalização para o esgotamento sanitário do Contrato de Programa, conforme art.11-B, da Lei nº 11.445/07, inserido pela Lei nº 14.026/20;

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.165.657/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **ESTADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.080.530/0001-43, neste ato representado por seu Secretário Estadual, o Sr. **MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA**, e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, doravante denominada **COMPANHIA**, integrante da administração indireta do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**, e por sua Diretora de Engenharia e Meio Ambiente, a Sra. **KÁTIA MUNIZ COCO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROGRAMA nº 27022018**, que será regido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), alterada pela Lei nº 14.026/2020, e seus decretos regulamentadores, pela Lei Federal 8.987/1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), pela Lei Complementar Estadual nº 968/2021 (Institui a Microrregião de Águas e Esgoto no Estado do ES) e pela Lei Estadual nº 9.096/2008 (Política Estadual de Saneamento Básico), com anuência da **AUTARQUIA INTERGOVERNAMENTAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** doravante denominada **MRAE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 968/2021, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.626.383/0001-50, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Sr. **SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO** e interveniência da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO** doravante denominada **ARSP**, integrante da administração indireta do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, na forma de autarquia, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 26.064.356.0001-82, ente regulador conforme Lei Complementar Estadual nº 827/2016, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **ALEXANDRE CARETA VENTORIM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE METAS

- 1.1. Ficam estabelecidas novas metas progressivas para redução de perdas e universalização do esgotamento sanitário, na forma do Anexo I deste aditivo.
- 1.2. A área de atuação para alcance das metas é a mesma da Cláusula Primeira do Contrato de Programa vigente.
- 1.3. Para as metas quantitativas de redução de perdas e de universalização do esgotamento sanitário, fica estabelecido o Anexo I, preservada a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro da contratação e o direito à revisão contratual, na forma do artigo 29, da Lei nº 11.445/07 e Cláusula 7.2.1 do Contrato de Programa.
- 1.4. As partes ratificam inteiro teor do previsto na Cláusula 7.2.1. do Contrato de Programa, em especial, no que tange ao direito ao reequilíbrio econômico-financeiro em função de novas regulamentações e indicadores estabelecidos pela ARSP,

inclusive aquelas em atendimento a normas gerais estabelecidas pela ANA, e as deliberações relacionadas ao Plano de Investimentos e/ou de Metas aprovadas e/ou ratificadas pelo Colegiado Microrregional, bem como aprovação de Plano Regional de Saneamento.

1.5. O presente termo aditivo produzirá todos os seus efeitos jurídicos e legais para as metas do ano de 2024, convalidando-se os atos então praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A **CESAN** providenciará a publicação do presente **TERMO ADITIVO** na imprensa oficial, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 27022018 em questão, e respectivos Termos Aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2025.03.13 14:21:16 -03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal

MUNIR ABUD
DE
OLIVEIRA:11375
975773

Assinado de forma
digital por MUNIR
ABUD DE
OLIVEIRA:11375975773
Dados: 2025.03.13
15:59:54 -03'00'

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CESAN

MARCOS AURELIO
SOARES DA
SILVA:87269570787

Assinado digitalmente por
MARCOS AURELIO SOARES DA
SILVA:87269570787
Data: 2025.04.09 15:36:03 -0300

**MARCOS AURÉLIO SOARES DA
SILVA**
Secretário de Estado de Saneamento
Habitação e Desenvolvimento Urbano -
SEDURB

KATIA MUNIZ
COCO:09020197754

Assinado de forma digital por
KATIA MUNIZ COCO:09020197754
Dados: 2025.03.13 15:45:29 -03'00'

KÁTIA MUNIZ COCO
Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da
CESAN

ALEXANDRE CARETA
VENTORIM:10693692766

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE CARETA
VENTORIM:10693692766
Data: 2025.04.07
16:14:26 -0300

INTERVENIENTE:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
Diretor-Geral da ARSP

ANUENTE:

SERGIO HENRIQUE VIEIRA
RABELLO:85332879768

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE VIEIRA
RABELLO:85332879768
Dados: 2025.04.08 13:47:46 -03'00'

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário-Geral da Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto
do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES

TESTEMUNHAS:

CPF:



Documento assinado digitalmente
NERY MARTINS DE MORAIS NETO
Data: 09/04/2025 16:04:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:



Documento assinado digitalmente
JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 09/04/2025 16:12:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

METAS

META:	INDICADOR:	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048
Universalização Esgoto (Rede)	I02 - Índice de economias residenciais com rede de coleta de esgoto	70,0%	70,0%	70,0%	74,7%	74,7%	74,7%	74,7%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%
Redução de Perdas	I05 - Índice de perdas por ligação	890	863	837	810	783	757	730	703	677	650	623	597	570	543	517	490	463	437	410	383	357	330	303	277	250

Vitória (ES), sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

DE KIT LANCHE E/OU COFFEE BREAK, NOS EVENTOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZADOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (A-GRH) DA CESAN, NA MODALIDADE PRESENCIAL

CONTRATADA: CAC COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 6 (seis) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

PROTOCOLO Nº 2025-BVZ8S

ID CidadES: 2024.500E1600006.02.0015

Vitória, 10 de abril de 2025

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CESAN

Protocolo 1531750

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 0085/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO: Kurier Tecnologia em Informação Ltda.

OBJETO: Contratação do sistema Kurier Distribuição, software jurídico de identificação das distribuições de processos no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e na Justiça Federal da 2ª Região, Seção Judiciária do Espírito Santo, onde a CESAN consta como réu. A objeto é relacionado a captura de distribuições e extração das informações disponíveis dos referidos processos, identificando e informando novos processos distribuídos antes de um posicionamento oficial da Justiça, operando dentro de uma expectativa de recuperação de informação junto aos Tribunais.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.211,92 (três mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: Processo nº 2024.016726

Vitória, 10 de abril de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

CPF nº 113.759.757-73

Protocolo 1532042

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 072/2025,

073/2025, 074/2025, 075/2025 e 076/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

LOTE 01:

CONTRATADA: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME LTDA

VALOR: R\$ 7.699,98 (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 02:

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VALOR: R\$ 14.997,96 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

LOTE 03:

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VALOR: R\$ 26.493,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais).

LOTE 04:

CONTRATADA: CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 59.446,36 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

LOTE 05:

CONTRATADA: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME LTDA

VALOR: R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROTOCOLO Nº 2024.012086

ID CidadES: 2025.500E1600006.01.0002

Vitória, 11 de abril de 2025.

ROGER PUZIOL AMARAL

Gerente de Manutenção da Automação e Eletromecânica da CESAN

Protocolo 1532072

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02,

ASSINADO EM 09/04/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 27022018

CONTRATANTE: Município de Viana.

CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

ANUENTE: Aytarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para redução de perdas e universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I05). O presente termo aditivo produzirá todos os seus efeitos jurídicos e legais para as metas do ano de 2024, convalidando-se os atos então praticados.

REF. PROCESSO Nº 2024.001306

Vitória, 10 de abril de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1531718

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICADOS DO EDITAL SECTI Nº 01/2025

Programa Qualificar ES Formação Avançada

A SECTI torna público o resultado da segunda chamada, referente ao período de 11/03/2025 a 09/04/2025, apresentando a lista de candidatos classificados para participação no programa de qualificação profissional oferecido pelo Programa Qualificar ES Formação Avançada.

A divulgação dos resultados dos candidatos classificados e da lista de espera ocorrerá mensalmente no dia 10 de cada mês. Os detalhes estarão acessíveis no Portal do Programa Formação Avançada, disponível em <https://formacaoavancada.universidades.es.gov.br/> e no site UniversidadES no link <https://universidades.es.gov.br/>

Vitória-ES, 10 de abril de 2024

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1532238